



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.672, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Altera a redação do *caput* e acrescenta os incisos I e II ao art. 37 e altera os incisos I e II do art. 42 da LC n.º 3.943, de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Altera a redação do *caput* e acrescenta os incisos I e II ao art. 37 da Lei Complementar n.º 3.943, de 15 de setembro de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, passando a vigorar:

“Art. 37. Os vencimentos para os cargos de Carreira do Magistério e o valor das gratificações serão obtidos através da multiplicação do valor atribuído correspondente ao padrão referencial fixado no art. 42, pelos seguintes coeficientes:

I – para o cargo de Professor e para os servidores de que trata o § 2.º do art. 45:

Classes	N1	N2	N3
A	1,0000	1,5000	1,7000
B	1,1000	1,6000	1,8000
C	1,2000	1,7000	1,9000
D	1,3000	1,8000	2,0000
E	1,4500	1,9500	2,1500

II – para o cargo de Apoio Pedagógico:

Classes	N2	N3
A	1,0000	1,1333
B	1,0665	1,2000
C	1,1334	1,2667
D	1,2000	1,3334
E	1,3000	1,4334”(NR)

Art. 2.º Altera os incisos I e II do art. 42 da LC n.º 3.943, de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42...

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito


I – Professor – 22 (vinte e duas) horas/semanais R\$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais, oitenta e seis centavos) para docente N1, Classe A;

II – Apoio Pedagógico – 40 (quarenta) horas/semanais R\$ 1.704,12 (um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos) para N2, Classe A." (NR)

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de julho de 2007.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES